



REFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -

Secretaria de Infraestrutura

PT 1027093-28

MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO = 26,80%

SINAPI ABRIL/2017 e SEINFRA 24.1 c/ DESONERACÃO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI 26,80%	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
1.0		AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA						898.648,53
1.0	1.0	SERVICIOS PRELIMINARES						
1.1	1.1	PLACA DE OBRA						
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	352,76	447,30	2.683,80	
1.2	1.2	LOCAÇÃO						
1.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	6.665,76	0,29	0,37	2.466,33	
		SUB-TOTAL						5.150,13
2.0	2.0	DEMOLIÇÕES						
2.1	2.1	RETIRADAS / DEMOLIÇÃO						
2.1.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	1.521,05	5,24	6,64	10.099,77	
		SUB-TOTAL						10.099,77
3.0	3.0	MOVIMENTOS DE TERRA						
3.1	3.1	MOVIMENTOS DE TERRA						
3.1.1	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	54,80	27,56	34,95	1.915,26	
3.1.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	999,87	64,82	82,19	82.179,32	
3.1.3	6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) proteção de meio fio	M3	54,80	479,83	608,42	33.341,42	
3.1.4	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	182,72	13,61	17,26	3.153,75	
		SUB-TOTAL						120.589,75

C4





REFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -

Secretaria de Infraestrutura

PT 1027093-28

MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO = 26,80%

SINAPI ABRIL/2017 e SEINFRA 24.1 c/ DESONERACÃO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI 26,80%	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
4.0	4.0	URBANIZAÇÃO						
4.1	4.1	PASSEIO						
4.1.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3.307,69	53,06	67,28	222.541,38	
4.1.2	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 x 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.962,38	57,94	73,47	144.176,06	
4.1.3	73692	LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	15,68	66,66	84,52	1.325,27	
4.1.4	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	913,57	27,53	34,91	31.892,73	
4.1.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.164,37	17,37	22,03	25.651,07	
4.1.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	242,37	65,05	82,48	19.990,68	
		SUB-TOTAL						445.577,19
5.0	5.0	PAISAGISMO / DIVERSOS						
5.1	5.1	BANCOS						
5.1.1	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UND	24,00	761,19	965,19	23.164,56	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE

Secretaria de Infraestrutura

PT 1027093-28

MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE**LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE**

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO = 26,80%

SINAPI ABRIL/2017 e SEINFRA 24.1 c/ DESONERACÃO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI 26,80%	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
5.2	5.2	JARDINEIRAS						
5.2.1	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.395,69	9,33	11,83	16.511,01	
6.1.4	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	40,000	90,68	114,98	4.599,20	
6.1.5	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	45,000	189,16	239,85	10.793,25	
5.2.2	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	675,33	2,78	3,53	2.383,91	
5.3	6.1	DIVERSOS						
5.3.1	composição	CONSTRUÇÃO DO CARAMANCHÃO	und	4,00	7.995,64	10.138,47	40.553,88	
5.3.2	composição	MESA E BANCO EM GRANITO	und	4,00	412,08	522,52	2.090,08	
5.3.3	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	und	24,00	266,46	337,87	8.108,88	
5.3.4	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	1.587,56	48,70	61,75	98.031,83	
5.3.5	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6.665,76	1,91	2,42	16.131,14	
		SUB-TOTAL						222.367,74
6.0	6.0	EQUIPAMENTOS						
6.1	6.1	PLAYGROUND						
6.1.1	C3000	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	3,00	1.078,06	1.366,98	4.100,94	
6.1.2	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00	801,35	1.016,11	2.032,22	
6.1.3	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00	714,47	905,95	1.811,90	
6.1.4	C3646	GAIOLA LABIRINTO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	860,73	1.091,39	1.091,39	
6.1.5	C3643	CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00	1.093,80	1.386,94	2.773,88	
		SUB-TOTAL						11.810,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE

Secretaria de Infraestrutura

PT 1027093-28

MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO = 26,80%

SINAPI ABRIL/2017 e SEINFRA 24.1 c/ DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI 26,80%	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
7.0	7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	7.1	CABOS E ELETRODUTOS						
7.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.005,00	2,80	3,55	3.567,75	
7.1.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	180,00	3,96	5,02	903,60	
7.1.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	205,00	4,69	5,95	1.219,75	
7.1.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	140,00	7,76	9,84	1.377,60	
7.1.5	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	210,00	11,39	14,44	3.032,40	
7.1.6	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	450,00	13,04	16,53	7.438,50	
7.1.7	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	15,00	9,86	12,50	187,50	
7.1.8	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	190,00	7,72	9,79	1.860,10	
7.1.9	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	235,00	5,57	7,06	1.659,10	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE

Secretaria de Infraestrutura

PT 1027093-28

MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO = 26,80%

SINAPI ABRIL/2017 e SEINFRA 24.1 c/ DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI 26,80%	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
7.2	7.2	QUADROS E DISJUNTORES / CAIXA DE PASSAGEM						
7.2.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.127,61	1.429,81	1.429,81	
7.2.2	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,66	14,78	59,12	
7.2.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	24,00	119,76	151,86	3.644,64	
7.2.4	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	21,00	253,04	320,85	6.737,85	
7.4	7.4	POSTES E LUMINÁRIAS / CORAÇÃO DE MARIA PRAÇA						
7.4.1	73783/010	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	21,00	1.105,62	1.401,93	29.440,53	
7.4.2	83401	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00	80,62	102,23	4.293,66	
7.4.3	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	42,00	255,43	323,89	13.603,38	
7.4.4	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	45,49	57,68	1.211,28	
7.4.5	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	52,09	66,05	1.387,05	83.053,62





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE

Secretaria de Infraestrutura

PT 1027093-28

MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO = 26,80%

SINAPI ABRIL/2017 e SEINFRA 24.1 c/ DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI 26,80%	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
2.0 AVENIDA ALCIDES ROCHA								30.630,58
1.0	1.0	LUMINÁRIAS						
1.1.1	83401	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	80,62	102,23	6.133,80	
1.1.2	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	60,00	255,43	323,89	19.433,40	
1.1.3	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	52,09	66,05	1.981,50	
1.1.4	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	45,49	57,68	1.730,40	
		SUB-TOTAL						29.279,10
2.0	2.0	LIXEIRA						
2.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	und	4,00	266,46	337,87	1.351,48	
		SUB-TOTAL						1.351,48
3.0 RUA PADRE JOÃO BATISTA								6.531,56
1.0	1.0	LUMINÁRIAS						
1.1.1	83401	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	80,62	102,23	1.226,76	
1.1.2	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	12,00	255,43	323,89	3.886,68	
1.1.3	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	52,09	66,05	396,30	
1.1.4	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	45,49	57,68	346,08	
		SUB-TOTAL						5.855,82





REFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -

Secretaria de Infraestrutura

PT 1027093-28

MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO = 26,80%

SINAPI ABRIL/2017 e SEINFRA 24.1 c/ DESONERACÃO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI 26,80%	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
2.0	2.0	LIXEIRA						
2.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	und	2,00	266,46	337,87	675,74	
		SUB-TOTAL						675,74
4.0	RUA 07 DE SETEMBRO							15.315,29
1.0	1.0	LUMINÁRIAS						
1.1.1	83401	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	80,62	102,23	3.066,90	
1.1.2	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	30,00	255,43	323,89	9.716,70	
1.1.3	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	52,09	66,05	990,75	
1.1.4	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	45,49	57,68	865,20	
		SUB-TOTAL						14.639,55
2.0	2.0	LIXEIRA						
2.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	und	2,00	266,46	337,87	675,74	
		SUB-TOTAL						675,74
5.0	RUA JOAQUIM TELES DE MENESES							11.111,18
1.0	1.0	LUMINÁRIAS						
1.1.1	83401	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	80,62	102,23	2.044,60	
1.1.2	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	20,00	255,43	323,89	6.477,80	
1.1.3	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	52,09	66,05	660,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE

Secretaria de Infraestrutura

PT 1027093-28

MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO = 26,80%

SINAPI ABRIL/2017 e SEINFRA 24.1 c/ DESONERACÃO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI 26,80%	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
1.1.4	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	45,49	57,68	576,80	
		SUB-TOTAL						9.759,70
2.0	2.0	LIXEIRA						
2.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	und	4,00	266,46	337,87	1.351,48	
		SUB-TOTAL						1.351,48
6.0	RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA							13.738,86
1.0	1.0	LUMINÁRIAS						
1.1.1	83401	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	80,62	102,23	2.453,52	
1.1.2	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	24,00	255,43	323,89	7.773,36	
1.1.3	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	52,09	66,05	792,60	
1.1.4	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	45,49	57,68	692,16	
		SUB-TOTAL						11.711,64
2.0	2.0	LIXEIRA						
2.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	und	6,00	266,46	337,87	2.027,22	
		SUB-TOTAL						2.027,22
TOTAL GERAL								975.976,00

MORRINHOS -CE , ABRIL DE 2017

Fco. Cícero L. R. de Carvalho
RNP-06677621-0
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
PT 1027093-28
MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.150,13	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			5.150,13	-	-	-	5.150,13
2.0	DEMOLIÇÕES	10.099,77	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			10.099,77	-	-	-	10.099,77
3.0	DRENAGEM	120.589,75	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%	100,00%
			30.147,44	60.294,88	30.147,44	-	120.589,76
4.0	URBANIZAÇÃO	445.577,19	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
			-	178.230,88	178.230,88	89.115,44	445.577,20
5.0	PAISAGISMO / DIVERSOS	222.367,74	50,00%	0,00%	15,00%	35,00%	100,00%
			111.183,87	-	33.355,16	77.828,71	222.367,74
6.0	EQUIPAMENTOS	11.810,33	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	11.810,33	11.810,33
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	83.053,62	20,00%	0,00%	0,00%	80,00%	100,00%
			16.610,72	-	-	66.442,90	83.053,62
8.0	AVENIDA ALCIDES ROCHA	30.630,58	20,00%	0,00%	0,00%	80,00%	100,00%
			6.126,12	-	-	24.504,46	30.630,58
9.0	RUA PADRE JOÃO BATISTA	6.531,56	20,00%	0,00%	0,00%	80,00%	100,00%
			1.306,31	-	-	5.225,25	6.531,56
10.0	RUA 07 DE SETEMBRO	15.315,29	20,00%	0,00%	0,00%	80,00%	100,00%
			3.063,06	-	-	12.252,23	15.315,29
11.0	RUA JOAQUIM TELES DE MENESES	11.111,18	20,00%	0,00%	0,00%	80,00%	100,00%
			2.222,24	-	-	8.888,94	11.111,18
12.0	RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA	13.738,86	20,00%	0,00%	0,00%	80,00%	100,00%
			2.747,77	-	-	10.991,09	13.738,86
PORCENTAGEM		100,00%	19,33%	24,44%	24,77%	31,46%	100,00%
TOTAL GERAL		975.976,00	188.657,43	238.525,76	241.733,48	307.059,35	975.976,01

Fco. Jordane L. R. de Carvalho
RNP: 080776211-0
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 06 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES. NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE
LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

II	CONSTRUÇÃO DO CARAMANCHÃO						7.995,64
1	MOVIMENTO DE TERRA						52,43
1.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS						
1.1.1	sinap	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	m3	1,50	34,95	52,43
2	INFRAESTRUTURA						464,63
2.1	FUNDAÇÕES E EMBASAMENTO						
2.1.1	SEINFRA	C0840	CONCRETO P/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,50	309,75	464,63
3	SUPERESTRUTURA						5.343,86
3.1	ESTRUTURA DE MADEIRA						
3.1.1	SEINFRA	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	15,36	84,71	1.301,15
3.1.2	SEINFRA	I6509	LINHA DE MAÇARAMDUBA 14X7CM (6"X3")	M	128,34	31,50	4.042,71
4	PAREDES E PAINÉIS						243,27
4.1	ALVENARIAS E FECHAMENTOS						
4.1.1	SEINFRA	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	5,04	22,84	115,11
4.2	PRÉ-MOLDADOS						
4.2.1	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	1,80	71,20	128,16
5	REVESTIMENTOS						1.010,52
5.1	REVESTIMENTOS EM PAREDES						
5.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	7,20	4,21	30,31
5.1.2	SEINFRA	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	7,20	18,58	133,78
5.2	REVESTIMENTOS COM CERÂMICA						
5.2.1	SEINFRA	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	7,20	117,56	846,43
6	PINTURA						880,93
6.1	PINTURA EM MADEIRA						
6.1.1	SEINFRA	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	60,05	14,67	880,93

Fco. Gerdane L. R. de Carvalho
RNR: 063776211-0
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28



OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 06 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

COMPOSIÇÃO

II	MESA E BANCO EM GRANITO CINZA, TABULEIRO YADREZ						412,08
1			MESA				214,57
1.1	SEINFRA	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	M2	0,49	207,75	101,80
1.2	SEINFRA	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	0,49	230,15	112,77
1			BANCO				175,63
1.1	sinap	C0707	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	m3	0,25	13,34	3,34
1.1	sinap	6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) proteção de meio fio	M3	0,09	479,83	43,18
1.1	SEINFRA	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M3	1,18	13,85	16,34
1.2	SEINFRA	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	0,49	230,15	112,77
6			PINTURA				21,88
6.1			PINTURA EM MADEIRA				
6.1.1	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	2,11	10,37	21,88


Fco. Jordane I. R. de Carvalho
RNP: 060778211-0
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE
LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO SERVIÇOS
SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2
				Total	=	6,00	M2

LOCAÇÃO

C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

	largura	x	extensão	=	Total	
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA	15,90	x	188,18	=	2992,06	M2
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS	15,90	x	131,05	=	2083,70	M2
TRECHO 03: PLAYGROUND	15,90	x	100,00	=	1590,00	M2
			Total	=	6665,76	M2

DEMOLIÇÕES

RETIRADAS / DEMOLIÇÃO

C2207 RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO

Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
1521,05	x	1,00	=	1521,05	M2

CONTENÇÕES

MOVIMENTOS DE TERRA

78018 ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M

Comprimento	x	Largura	x	Profundidade	=	Volume	
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA							
43,05	x	0,20	x	0,30	=	2,58	M3
147,33	x	0,20	x	0,30	=	8,84	M3
3,14	x	0,20	x	0,30	=	0,19	M3
11,90	x	0,20	x	0,30	=	0,71	M3
3,16	x	0,20	x	0,30	=	0,19	M3
186,15	x	0,20	x	0,30	=	11,17	M3
394,73							

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE
LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS							
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS								
		3,14	x	0,20	x	0,30	=	0,19 M3
		127,07	x	0,20	x	0,30	=	7,62 M3
		3,15	x	0,20	x	0,30	=	0,19 M3
		11,90	x	0,20	x	0,30	=	0,71 M3
		3,14	x	0,20	x	0,30	=	0,19 M3
		127,04	x	0,20	x	0,30	=	7,62 M3
		3,14	x	0,20	x	0,30	=	0,19 M3
		11,90	x	0,20	x	0,30	=	0,71 M3
		290,48						
TRECHO 03: PLAYGROUND								
		11,90	x	0,20	x	0,30	=	0,71 M3
		3,14	x	0,20	x	0,30	=	0,19 M3
		96,00	x	0,20	x	0,30	=	5,76 M3
		3,14	x	0,20	x	0,30	=	0,19 M3
		11,90	x	0,20	x	0,30	=	0,71 M3
		3,14	x	0,20	x	0,30	=	0,19 M3
		96,00	x	0,20	x	0,30	=	5,76 M3
		3,14	x	0,20	x	0,30	=	0,19 M3
		228,36						
						Total	=	54,80 M3
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO							
		Área	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
	TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA	2992,06	x	0,15	x	1,00	=	448,81 M3
	TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS	2083,70	x	0,15	x	1,00	=	312,56 M3
	TRECHO 03: PLAYGROUND	1590,00	x	0,15	x	1,00	=	238,50 M3
		6665,76				Total	=	999,87 M3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS
--------	----------

6110 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) proteção de meio fio

	Comprimento	x	Largura	x	Profundidade	=	Volume	
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA	394,73	x	0,20	x	0,30	=	23,68	M3
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS	290,48	x	0,20	x	0,30	=	17,43	M3
TRECHO 03: PLAYGROUND	228,36	x	0,20	x	0,30	=	13,70	M3
	913,57				Total	=	54,80	M3

74007/001 REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA

	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA	394,73	x	0,20	x	1,00	=	78,95	M2
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS	290,48	x	0,20	x	1,00	=	58,10	M2
TRECHO 03: PLAYGROUND	228,36	x	0,20	x	1,00	=	45,67	M2
					Total	=	182,72	M2

4.0 URBANIZAÇÃO

4.1 PASSEIO PRAÇA

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Área total - Área piso colorido - Área GRAMA - Caixa Areia = Área

TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA	2992,06	-	1130,37	-	557,48	-	0,00	=	1304,21	M2
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS	2083,70	-	462,39	-	558,29	-	0,00	=	1063,02	M2
TRECHO 03: PLAYGROUND	1590,00	-	369,62	-	279,92	-	0,00	=	940,46	M2

Total GLOBAL = 3307,69 M2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS
--------	----------

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISOINTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULARCOLORIDO DE 20 x 10 CM, ESPESSURA 6 CM.AF_12/2015

	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área			
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA	Pista de caminha entorno	178,48	x	1,50	x	1,00	=	267,72	M2	
		10,16	x	1,50	x	1,00	=	15,24	M2	
		147,43	x	1,50	x	1,00	=	221,15	M2	
		22,85	x	1,50	x	1,00	=	34,28	M2	
		10,37	x	1,50	x	1,00	=	15,56	M2	
		4,53	x	1,50	x	1,00	=	6,80	M2	
	Entradas	3,70	x	2,07	x	2,00	=	15,32	M2	
	Pista de caminha central	9,05	x	2,00	x	1,00	=	18,10	M2	
		7,64	x	2,00	x	1,00	=	15,28	M2	
		9,19	x	2,00	x	1,00	=	18,38	M2	
		4,91	x	2,00	x	1,00	=	9,82	M2	
		4,91	x	2,00	x	1,00	=	9,82	M2	
		7,64	x	2,00	x	1,00	=	15,28	M2	
		4,91	x	2,00	x	1,00	=	9,82	M2	
		4,91	x	2,00	x	1,00	=	9,82	M2	
		7,64	x	2,00	x	1,00	=	15,28	M2	
		4,91	x	2,00	x	1,00	=	9,82	M2	
		4,48	x	2,00	x	1,00	=	8,96	M2	
		58,07	x	4,00	x	1,00	=	232,28	M2	
		4,69	x	2,00	x	1,00	=	9,38	M2	
		4,91	x	2,00	x	1,00	=	9,82	M2	
		7,69	x	2,00	x	1,00	=	15,38	M2	
		4,91	x	2,00	x	1,00	=	9,82	M2	
		3,85	x	2,00	x	1,00	=	7,70	M2	
		Circunferência								
		CIRCULO MAIOR - CIRCULO MENOR(JARDIM)		CALCULO DE ÁREA						
		$3,14*4^2 - 3,14*1,5^2$		43,18	x	3,00	=	129,54	M2	
					Total	=	1130,37	M2		

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS									
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS	Trecho entorno	9,56	x	1,50	x	1,00	=	14,34	M2	
		35,31	x	1,50	x	1,00	=	52,97	M2	
		21,46	x	1,50	x	1,00	=	32,19	M2	
		12,24	x	1,50	x	1,00	=	18,36	M2	
		20,94	x	1,50	x	1,00	=	31,41	M2	
		1,17	x	1,50	x	1,00	=	1,76	M2	
		0,57	x	1,50	x	1,00	=	0,86	M2	
		12,10	x	1,50	x	1,00	=	18,15	M2	
		9,56	x	1,50	x	1,00	=	14,34	M2	
	entrada	3,70	x	2,07	x	1,00	=	7,66	M2	
		1,50	x	2,07	x	1,00	=	3,11	M2	
	caramachão	12,00	x	4,60	x	4,00	=	220,80	M2	
	paginação não regular	23,22	x	1,00	x	2,00	=	46,44	M2	
						Total	=	462,39	M2	
TRECHO 03: PLAYGROUND	Trecho entorno	80,45	x	1,50	x	1,00	=	120,68	M2	
		9,60	x	1,50	x	1,00	=	14,40	M2	
		20,45	x	1,50	x	1,00	=	30,68	M2	
		72,15	x	1,50	x	1,00	=	108,23	M2	
		10,56	x	1,50	x	1,00	=	15,84	M2	
	entrada	3,70	x	2,07	x	2,00	=	15,32	M2	
		1,50	x	2,07	x	2,00	=	6,21	M2	
	paginação CENTRAL	19,42	x	1,00	x	3,00	=	58,26	M2	
						Total	=	369,62	M2	
						Total GLOBAL	=	1962,38	M2	

73692 LASTRO DE AREIA MEDIA

	Área	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
Playground 1	59,92	x	0,20	x	1,00	=	11,98	M3
Playground 2	18,49	x	0,20	x	1,00	=	3,70	M3
					Total	=	15,68	M3

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS
--------	----------

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P

	Comprimento	x	Quantidade	=	Volume	
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA	394,73	x	1,00	=	394,73	M3
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS	290,48	x	1,00	=	290,48	M3
TRECHO 03: PLAYGROUND	228,36	x	1,00	=	228,36	M3
			Total	=	913,57	M3

C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

	Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA	jardins interno	26,63	x	1,00	=	26,63	M
		2,07	x	1,00	=	2,07	M
	jardins interno	2,07	x	1,00	=	2,07	M
		142,44	x	1,00	=	142,44	M
		2,07	x	1,00	=	2,07	M
	jardins interno	2,07	x	1,00	=	2,07	M
		8,01	x	1,00	=	8,01	M
	jardins interno 2.3,14*1,5	9,42	x	3,00	=	28,26	M
	jardins interno	13,58	x	2,00	=	27,16	M
		0,73	x	2,00	=	1,46	M
		9,41	x	2,00	=	18,82	M
		4,91	x	2,00	=	9,82	M
	jardins interno	4,91	x	2,00	=	9,82	M
		7,64	x	2,00	=	15,28	M
		4,91	x	2,00	=	9,82	M
		16,60	x	2,00	=	33,20	M
	jardins interno	13,08	x	1,00	=	13,08	M
		4,91	x	1,00	=	4,91	M
		8,58	x	1,00	=	8,58	M
		0,86	x	1,00	=	0,86	M
	4,48	x	1,00	=	4,48	M	
	4,78	x	1,00	=	4,78	M	
	1,20	x	1,00	=	1,20	M	
jardins interno	1,28	x	2,00	=	2,56	M	
	58,07	x	2,00	=	116,14	M	
	59,69	x	2,00	=	119,38	M	
	1,28	x	2,00	=	2,56	M	
			Total	=	617,53		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
167

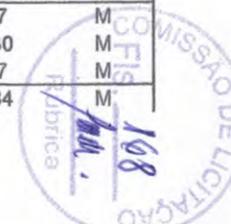


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE
LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS					
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS	jardins interno	11,31	x	2,00	=	22,62 M
		2,07	x	2,00	=	4,14 M
	jardins interno	2,07	x	2,00	=	4,14 M
		20,30	x	2,00	=	40,60 M
		2,07	x	2,00	=	4,14 M
	jardins interno	2,07	x	1,00	=	2,07 M
		40,14	x	1,00	=	40,14 M
		2,07	x	1,00	=	2,07 M
	jardins interno	2,07	x	1,00	=	2,07 M
		11,42	x	1,00	=	11,42 M
		2,07	x	1,00	=	2,07 M
	jardins interno	2,07	x	1,00	=	2,07 M
		12,07	x	1,00	=	12,07 M
	jardins interno	12,10	x	1,00	=	12,10 M
		2,07	x	1,00	=	2,07 M
	jardins interno 2.3,14*4,00	25,12	x	1,00	=	25,12 M
	jardins interno	19,17	x	1,00	=	19,17 M
		14,28	x	1,00	=	14,28 M
		18,06	x	1,00	=	18,06 M
				Total	=	240,42 M
TRECHO 03: PLAYGROUND	jardins interno	21,95	x	1,00	=	21,95 M
		2,07	x	1,00	=	2,07 M
	jardins interno	2,07	x	1,00	=	2,07 M
		20,30	x	1,00	=	20,30 M
		2,07	x	1,00	=	2,07 M
	jardins interno	2,07	x	1,00	=	2,07 M
		32,30	x	1,00	=	32,30 M
		2,07	x	1,00	=	2,07 M
	jardins interno	2,07	x	1,00	=	2,07 M
		13,65	x	1,00	=	13,65 M
	jardins interno	1,07	x	1,00	=	1,07 M
		13,54	x	1,00	=	13,54 M
	jardins interno	1,07	x	1,00	=	1,07 M
		32,30	x	1,00	=	32,30 M
		1,07	x	1,00	=	1,07 M
jardins interno	1,07	x	1,00	=	1,07 M	
	20,30	x	1,00	=	20,30 M	
	1,07	x	1,00	=	1,07 M	
	jardins interno	21,84	x	1,00	=	21,84 M





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE
LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS							
			1,07	x	1,00	=	1,07	M
	jardins interno		5,53	x	6,00	=	33,18	M
			4,48	x	6,00	=	26,88	M
	CAIXÃO DE AREIA I		34,34	x	1,00	=	34,34	M
	CAIXÃO DE AREIA II		17,00	x	1,00	=	17,00	M
							Total	= 306,42 M
							Total GLOBAL	= 1164,37 M

C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

		Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA		396,88	x	0,25	x	1,00	=	99,22	M2
	RAMPA	0,80	x	2,00	x	1,00	=	1,60	M2
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS		304,10	x	0,25	x	1,00	=	76,03	M2
	RAMPA	0,80	x	5,00	x	1,00	=	4,00	M2
TRECHO 03: PLAYGROUND		236,49	x	0,25	x	1,00	=	59,12	M2
	RAMPA	0,80	x	3,00	x	1,00	=	2,40	M2
						Total	=	242,37	M2

5.0 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

5.1 BANCOS

C3611 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)

Quantidade	=	Total	
24,00	=	24,00	UN
Total	=	24,00	UN

5.2 JARDINEIRAS

74236/001 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS

		Área	x	Quantidade	=	Área	
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA		557,48	x	1,00	=	557,48	M2
				Total	=	557,48	M2
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS		558,29	x	1,00	=	558,29	M2
				Total	=	558,29	M2
TRECHO 03: PLAYGROUND		279,92	x	1,00	=	279,92	M2
				Total	=	279,92	M2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE
LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS					Total GLOBAL	=	1395,69	M2
83693	CAIACAO EM MEIO FIO								
		Comprimento	x	Extensao	x	Quantidade	=	Área	
	PINTURA DE MEIO FIO DEITADO + ALVENARIA DE EMBASSAMENTO	913,57	x	0,65	x	1,00	=	593,82	M2
	PINTURA DE MEIO FIO INTERNO	1164,37	x	0,07	x	1,00	=	81,51	M2
						Total	=	675,33	M2

6.0 DIVERSOS

6.1

composição CONSTRUÇÃO DO CARAMANCHÃO

Quantidade = Total
4,00 = 4,00 UN
Total = 4,00 UN

composição MESA E BANCO EM GRANITO

Quantidade = Total
4,00 = 4,00 UN
Total = 4,00 UN

C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm

Quantidade = Total
20,00 = 20,00 UN
Total = 20,00 UN

85178 PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM

Quantidade = Total
40,00 = 40,00 UN
Total = 40,00 UN
Total = 40,00 UN

73967/002 PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM

Quantidade = Total
40,00 = 40,00 UN
Total = 40,00 UN
Total = 40,00 UN





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS
--------	----------

74220/001 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X

Comprimento	x	altura	x	Quantidade	=	Área	
188,18	x	1,70	x	2,00	=	639,81	M2
131,05	x	1,70	x	2,00	=	445,57	M2
100,00	x	1,70	x	2,00	=	340,00	M2
15,90	x	1,70	x	6,00	=	162,18	M2
				Total	=	1587,56	M2

LIMPEZA FINAL DA OBRA

	largura	x	extensão	=	Total	
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA	15,90	x	188,18	=	2992,06	M2
TRECHO 02: ESPAÇO DE CONTEMPLAÇÃO E ENCONTROS	15,90	x	131,05	=	2083,70	M2
TRECHO 03: PLAYGROUND	15,90	x	100,00	=	1590,00	M2
			Total	=	6665,76	M2

7.0 EQUIPAMENTOS

7.1 PLAYGROUND

C3000 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Quantidade	=	Total	
3,00	=	3,00	UN
Total	=	3,00	UN

C0352 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Quantidade	=	Total	
2,00	=	2,00	UN
Total	=	2,00	UN

C3645 ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Quantidade	=	Total	
2,00	=	2,00	UN
Total	=	2,00	UN

C3646 GAIOLA LABIRINTO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Quantidade	=	Total	
1,00	=	1,00	UN
Total	=	1,00	UN

C3643 CARROSSEL TIPO OLA, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Quantidade	=	Total	
2,00	=	2,00	UN
Total	=	2,00	UN





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS						
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	CABOS E ELETRODUTOS						
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Conforme Projeto Elétrico	Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
		1005,00	x	1,00	=	1005,00	M
				Total	=	1005,00	M
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Conforme Projeto Elétrico	Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
		180,00	x	1,00	=	180,00	M
				Total	=	180,00	M
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Conforme Projeto Elétrico	Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
		205,00	x	1,00	=	205,00	M
				Total	=	205,00	M
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Conforme Projeto Elétrico	Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
		140,00	x	1,00	=	140,00	M
				Total	=	140,00	M
91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Conforme Projeto Elétrico	Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
		210,00	x	1,00	=	210,00	M
				Total	=	210,00	M





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA . AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE
LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS					
92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRC UITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Conforme Projeto Elétrico	Comprimento	x	Quantidade	=	Total
		450,00	x	1,00	=	450,00
				Total	=	450,00
						M
						M
91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Conforme Projeto Elétrico	Comprimento	x	Quantidade	=	Total
		15,00	x	1,00	=	15,00
				Total	=	15,00
						M
						M
91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Conforme Projeto Elétrico	Comprimento	x	Quantidade	=	Total
		190,00	x	1,00	=	190,00
				Total	=	190,00
						M
						M
91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Conforme Projeto Elétrico	Comprimento	x	Quantidade	=	Total
		235,00	x	1,00	=	235,00
				Total	=	235,00
						M
						M
8.2	QUADROS E DISJUNTORES					
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO Conforme Projeto Elétrico			Quantidade	=	Total
				4,00	=	4,00
				Total	=	4,00
						UN
						UN
74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO Conforme Projeto Elétrico			Quantidade	=	Total
				4,00	=	4,00
				Total	=	4,00
						UN
						UN
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA Conforme Projeto Elétrico			Quantidade	=	Total
				24,00	=	24,00
				Total	=	24,00
						UN
						UN





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS
--------	----------

C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade = Total
21,00 = 21,00 UN
Total = 21,00 UN

8.3 POSTES E LUMINÁRIAS
73783/010 POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMI
Conforme Projeto Elétrico

Postes com Luminárias
Quantidade = Total
21,00 = 21,00 UN
Total = 21,00 UN

BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade = Total
42,00 = 42,00 UN
Total = 42,00 UN

LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade = Total
42,00 = 42,00 UN
Total = 42,00 UN

LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade = Total
21,00 = 21,00 UN
Total = 21,00 UN

LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade = Total
21,00 = 21,00 UN
Total = 21,00 UN





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVICOS
--------	----------

AVENIDA ALCIDES ROCHA

BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
60,00	=	60,00	UN
Total	=	60,00	UN

LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
60,00	=	60,00	UN
Total	=	60,00	UN

LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
30,00	=	30,00	UN
Total	=	30,00	UN

LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
30,00	=	30,00	UN
Total	=	30,00	UN

RUA PADRE JOÃO BATISTA

BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
12,00	=	12,00	UN
Total	=	12,00	UN

LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
12,00	=	12,00	UN
Total	=	12,00	UN

LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
6,00	=	6,00	
Total	=	6,00	

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS
	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
6,00	=	6,00	UN
Total	=	6,00	UN





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA
PT 1027093-28

OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS
--------	----------

RUA 07 DE SETEMBRO

BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
30,00	=	30,00	UN
Total	=	30,00	UN

LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
30,00	=	30,00	UN
Total	=	30,00	UN

LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
15,00	=	15,00	UN
Total	=	15,00	UN

LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
15,00	=	15,00	UN
Total	=	15,00	UN

RUA JOAQUIM TELES DE MENESES

BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
20,00	=	20,00	UN
Total	=	20,00	UN

LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
20,00	=	20,00	UN
Total	=	20,00	UN

LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Conforme Projeto Elétrico

Quantidade	=	Total	
10,00	=	10,00	UN
Total	=	10,00	UN

Fco. Jordane L. R. do Carvalho
RNP: 060776211-0
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,90

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,80%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Foz. Gioplane L. R. de Castro
RNP: 060776211-0
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS- CE



OBRA : REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA , AV. ALCIDES ROCHA, DAS RUAS JOAQUIM CORIOLANO ROCHA , 07 DE SETEMBRO , PADRE JOÃO BATISTA , JOAQUIM TELES DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
GRUPO A		
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	46,45
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,56
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	15,43
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,53
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,33
GRUPO E		
E1	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01


Engenheiro Civil
RNP: 06077621-0



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de MORRINHOS, através da(o) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua Joaquim Cariolano Rocha, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.566.920/0001-10, representado pelo(a) Sr.(a) ADRIANO MAGALHAES CORREA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até .

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2017.06.01.002, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por

RUA JOSÉ IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de MORRINHOS, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº

RUA JOSÉ IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



2017.06.01.002:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

RUA JOSÉ IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

RUA JOSÉ IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenci rios e obriga es sociais previstos na legisla o social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald -los na  poca pr pria, vez que os seus empregados n o manter o nenhum v nculo empregat cio com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, tamb m, a responsabilidade por todas as provid ncias e obriga es estabelecidas na legisla o espec fica de acidentes do trabalho, quando, em ocorr ncia da esp cie, forem v timas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos servi os ou em conex o com eles, ainda que acontecido em depend ncia da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de poss vel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados   execu o dos servi os, originariamente ou vinculada por preven o, conex o ou contin ncia; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execu o deste Contrato.

2. A inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia aos encargos estabelecidos na Condi o anterior, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento   Administra o da CONTRATANTE, nem poder  onerar o objeto deste Contrato, raz o pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS OBRIGA ES GERAIS

1. Dever  a CONTRATADA observar, tamb m, o seguinte:

1.1 -   expressamente proibida a contrata o de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vig ncia deste contrato;

1.2 -   expressamente proibida, tamb m, a veicula o de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver pr via autoriza o da Administra o da CONTRATANTE; e

1.3 -   vedada a subcontrata o total dos servi os objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontrata o parcial dos servi os s  ser  admitida se previamente autorizada pela Administra o da CONTRATANTE.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE T CNICA PELA EXECUCAO DOS SERVI OS

1. Caber    CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anota o de Responsabilidade T cnica-ART relativa aos servi os objeto da presente licita o, de acordo com a legisla o vigente.

2. O respons vel t cnico pelos servi os a serem desenvolvidos dever  ter v nculo formal com a CONTRATADA e dever  ser o indicado na fase de habilita o do certame licitat rio da TOMADA DE PRE OS n  2017.06.01.002.

CL USULA D CIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O

1. Durante o per odo de vig ncia deste Contrato, a execu o dos servi os de reforma e adequa o ser o acompanhados e fiscalizados por Comiss o da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contrata o de terceiros para assisti-la e subsidi -la de informa es pertinentes a essa atribui o, devendo:

1.1 - promover as avalia es das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma F sico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes   conclus o de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Al m do acompanhamento e da fiscaliza o dos servi os, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente

RUA JOS  IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Projeto 0401.154510013.1.003 Construção, Ampliação e Restauração de Praças e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

RUA JOSÉ IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

RUA JOSÉ IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

RUA JOSÉ IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

RUA JOSÉ IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2017.06.01.002, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2017.06.01.002, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de MORRINHOS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MORRINHOS - CE, em ___ de _____ de ___

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

RUA JOSÉ IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RUA JOSÉ IBIAPINA, S/N - CENTRO - MORRINHOS/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.01.002, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



DECLARAÇÃO

_____, situada _____ (empresa), CNPJ n.º _____, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 2017.06.01.002.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



DECLARAÇÃO

_____ (empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)